PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 14 / 02 / 2015
N.º 7207 Pág. C17
Caderno:

PLE 4/2015

LEI 2.586, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 369.982,70 (Trezentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
11.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
11.005.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER		
11.005.27.000.0000.0.000 -	DESPORTOS E LAZER		
11.005.27.812.0000.0.000 -	DESPORTO COMUNITARIO		
11.005.27.812.0039.0.000 -	Programa de Desporto Comunitário		
11.005.27.812.0039.1.075 -	Construção e Modernização de Quadras de Esportes		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33842	6.317,27
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01000	45.425,43
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31842	318.240,00
TOTAL.....			**369.982,70**

Art. 2° Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R$. 318.240,00 - (Trezentos e dezoito mil duzentos e quarenta reais), de excesso de arrecadação na rubrica e fonte especifica "2471.99.99.34.00 – Construção e Modernização de Quadras de Esportes – Fonte 31842".;

2.R$. 6.317,27 - (Seis mil trezentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto apuradas no final do exercício financeiro de 2014, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

3.R$. 45.425,43 - (Quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
11.002.27.812.0039.2.098-	Manutenção de Quadras de Esportes Diversas		
4.4.90.51.00 483 -	Obras e Instalações.....	01000	45.425,43
TOTAL			**45.425,43**

Art.4° Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (13/2/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal